

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 896/2003

Ementa

CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL LICENÇA, NO PERÍODO DE 17 DE JULHO A 4 DE AGOSTO DE 2003, PARA VIAGEM AO EXTERIOR.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/07/2003 18/07/2003 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 951/2003 - Autoria: Mesa Diretora

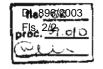
Status de Vigência

Em vigor

Observações **Autor: MESA**



Câmara Municipal de Jundiaí



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

proc. 39.010

DECRETO LEGISLATIVO 896, DE 15 DE JULHO DE 2003

Concede ao Prefeito Municipal licença, no período de 17 de julho a 4 de agosto de 2003, para viagem ao exterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de julho de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo, no período de 17 de julho a 4 de agosto de 2003, para viagem ao exterior, sem vencimentos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIA, em quinze de julho de dois mil e três (15-7-2003).

FELISBERTO NEGRINETO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de julho de dois mil e três (15-7-2003).

WILMA CAMÍLO MANFREDI

Diretora Legislativa